

LEI Nº0206/98, DE 25/08/98

VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL
De Vargem, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes
Deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Alugar a
Casa de propriedade da Sra. Diverci Melo de Vargas Padilha Para
funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal,
pelo período de 6 (seis) meses, sendo de 01/07/98 a 01/01/99, com o valor
mensal de R\$ 400,00(Quatrocentos reais), sendo pago no dia 10 de cada mês
subsequente ao período aquisitivo.

Artigo 2º - Para cobrir a despesa oriunda do artigo 1º, será usado a seguinte
dotação do orçamento vigente.

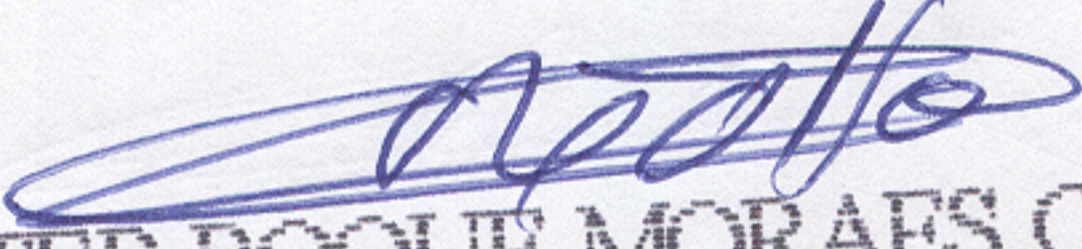
08421882.005 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR

3132.00.000 - 52 - Outros serviços e Encargos

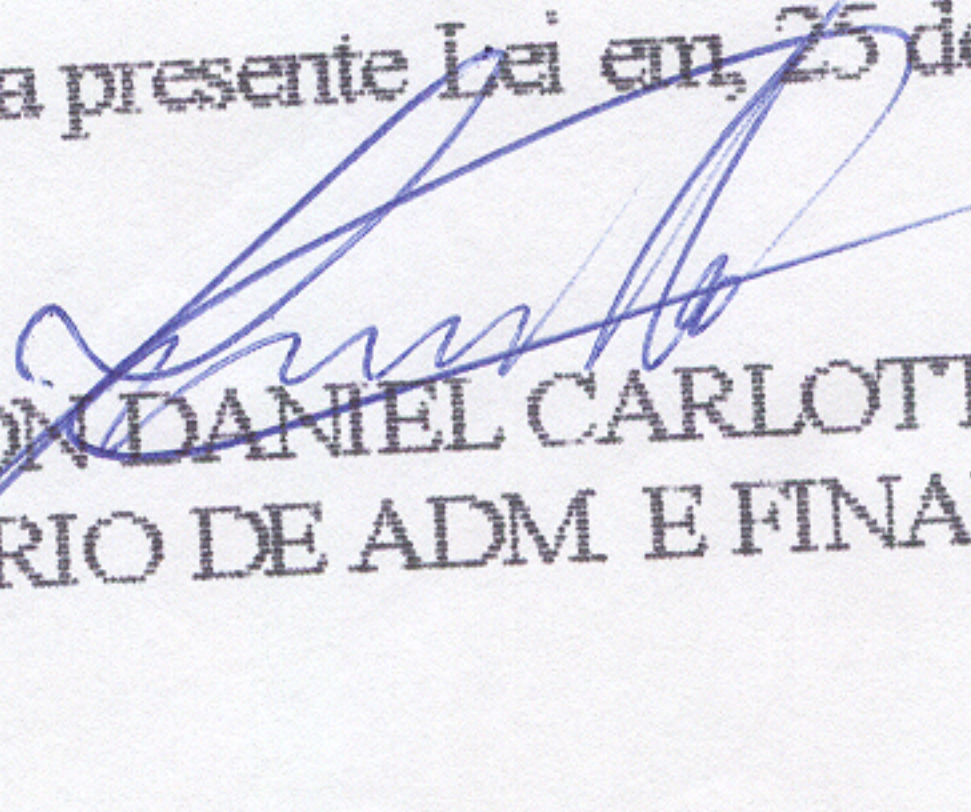
Valor total - R\$ 2.400,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, produzindo seu efeitos em 01 de Julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Vargem, 25 de Agosto de 1998.


VALTER ROQUE MORAES CARLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Lei em 25 de Agosto de 1998.


JAISSON DANIEL CARLOTTO
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS